



**TC 030.663/2015-6**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial

**Unidade Jurisdicionada:** Secretaria -Executiva do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**Responsáveis:** Altemir Antônio Tortelli (402.036.700-00); Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar da Região Sul (05.684.806/0001-60); Tomé Coletti (674.924.609-53)

**DESPACHO**

Trata-se de recurso de reconsideração interposto contra o Acórdão 2.148/2018-TCU-1ª Câmara (peça 29) por Altemir Antônio Tortelli e pela Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar da Região Sul - Fetraf-Sul (peça 38).

2. Na forma do art. 51 da Resolução-TCU 259/2014, **admito** o processamento do recurso, porquanto preenchidos os requisitos de admissibilidade de que trata o art. 33 da Lei 8.443/92. Confiro **efeito suspensivo** aos itens 9.1, 9.2 e 9.3 do acórdão recorrido em relação aos recorrentes.

3. Nesse sentido, encaminhem-se os autos:

- a. à unidade técnica de origem, para expedição das comunicações pertinentes;
- b. posteriormente, à Secretaria de Recursos, para instrução;
- c. por fim, ao Ministério Público junto ao TCU, para manifestação.

Brasília, 25 de maio de 2018.

(Assinado Eletronicamente)

Ministro BRUNO DANTAS

Relator